



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Serviços de manutenção dos pneus e câmaras bem como serviços de geometria, balanceamento dos veículos, máquinas, caminhões e ônibus da Prefeitura de São Francisco de Paula/RS, em consonância com a planilha de preços onde resta listada a relação dos itens com suas especificações.

2. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa do referido registro de preços para aquisição de serviços de conserto de pneus e câmaras bem como serviços de geometria, balanceamento e cambagem, em decorrência dos desgastes ocasionados pela grande demanda dos trabalhos executados e pela grande extensão territorial do Município de São Francisco de Paula/RS, o que contribui para a necessidade de diversos consertos de pneus.

A contratação visa:

Contratar empresas especializadas em serviços de troca de pneus, geometria e balanceamento é essencial para garantir a segurança e a eficiência dos veículos, além de proporcionar diversos benefícios econômicos e operacionais. Aqui estão algumas justificativas para essa contratação:

Qualidade e Especialização Técnica Expertise: Empresas especializadas possuem técnicos treinados e experientes que garantem um serviço de alta qualidade. Eles estão familiarizados com os procedimentos e as melhores práticas para realizar esses serviços de maneira precisa e eficiente.

Equipamentos Adequados: Essas empresas investem em equipamentos de última geração específicos para troca de pneus, geometria e balanceamento, o que aumenta a precisão e a qualidade do serviço.

Segurança: Prevenção de Acidentes: Pneus em boas condições, com a geometria e o balanceamento corretos, são essenciais para a segurança do veículo. Eles garantem uma

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

melhor aderência ao solo e um desgaste uniforme dos pneus, reduzindo o risco de acidentes.

Verificação Completa: Durante a troca de pneus e serviços relacionados, as empresas especializadas podem identificar outros problemas potenciais no veículo, prevenindo falhas mecânicas futuras.

Eficiência Operacional: Tempo de Serviço Reduzido: Empresas especializadas são capazes de realizar o trabalho de forma mais rápida e eficiente, minimizando o tempo que os veículos passam fora de operação. **Manutenção Preventiva:** Manutenções regulares e precisas evitam problemas maiores no futuro, garantindo que os veículos estejam sempre em boas condições de uso.

Economia: Redução de Custos a Longo Prazo: Manter os pneus bem cuidados e o alinhamento correto dos veículos reduz o desgaste dos pneus e outros componentes do veículo, resultando em menos trocas e reparos. **Eficiência de Combustível:** Veículos com pneus devidamente balanceados e geometria ajustada consomem menos combustível, resultando em economia significativa a longo prazo.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: conformidade Legal: Empresas especializadas estão atualizadas com as normas e regulamentos de segurança e manutenção veicular, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as exigências legais.

Satisfação dos Funcionários e Clientes: Conforto e Desempenho: Veículos bem mantidos proporcionam maior conforto e melhor desempenho, o que é apreciado tanto pelos motoristas quanto pelos passageiros, melhorando a satisfação geral.

Portanto, a contratação de empresas especializadas para serviços de troca de pneus, geometria e balanceamento é uma decisão estratégica que melhora a segurança, eficiência e economia dos veículos, além de permitir que a empresa se concentre em suas principais atividades, garantindo ao mesmo tempo a conformidade com normas e regulamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

3. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA

Considerando o § 3º do artigo 86 da lei nº 14133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de conserto de pneus e câmaras bem como serviços de geometria, balanceamento e cambagem com as seguintes especificações:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Troca de válvula veículos de passeio. EXCLUSIVO	un.	133
2	Troca de válvula caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	83
3	Troca de válvula máquinas e trator. EXCLUSIVO	un.	67
4	Troca de válvula (sem câmara) veículos de passeio. EXCLUSIVO	un.	141
5	Troca de válvula (sem câmara) caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

6	Troca de válvula (sem câmara) máquinas e trator EXCLUSIVO	un.	41
7	Troca de câmaras de ar veículos de passeio. EXCLUSIVO	un.	109
8	Troca de câmaras de ar caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	80
9	Conserto de pneu com RAC quente. EXCLUSIVO	un.	187
10	Conserto de pneu com RAC frio. EXCLUSIVO	un.	188
11	Vulcanização de pneus veículos de passeio. EXCLUSIVO	un.	161
12	Vulcanização de pneus caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	181
13	Vulcanização de pneus máquinas e trator. COTA RESERVADA	un.	25

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

14	Montagem e desmontagem de pneus máquinas e trator. EXCLUSIVO	un.	146
15	Rodízio de pneus veículos de passeio. EXCLUSIVO	un.	259
16	Rodízio de pneus caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	108
17	Rodízio de pneus máquinas e trator EXCLUSIVO	un.	58
18	Conserto de pneu veículos de passeio 13/14/15/16. EXCLUSIVO	un.	439
19	Conserto de pneu máquinas aros 24-25. EXCLUSIVO	un.	110
20	Conserto de pneu caminhões aro 20. EXCLUSIVO	un.	75
21	Conserto de pneu caminhões aro 22.5. EXCLUSIVO	un.	181

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

22	Conserto de pneu máquina aros 16/16.5. EXCLUSIVO	un.	98
23	Conserto de pneu tratores aros 28/30. EXCLUSIVO	un.	46
24	Conserto de pneu micro ônibus aro 17.5. EXCLUSIVO	un.	20
25	Geometria veículos de passeio. EXCLUSIVO	un.	244
26	Geometria caminhonetes/van simples. EXCLUSIVO	un.	148
27	Geometria caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	100
28	Balanceamento por roda (ferro ou liga) aros 13/14/15/16. EXCLUSIVO	un.	365
29	Balanceamento por roda (ferro ou liga) aros 17,5/20/22.5. EXCLUSIVO	un.	93
30	Montagem e desmontagem de	un.	329

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

	veículos de passeio EXCLUSIVO		
31	Montagem e desmontagem de pneus caminhonetes/ van simples. EXCLUSIVO	un.	212
32	Montagem e desmontagem de pneus caminhão/ônibus. EXCLUSIVO	un.	136
33	Vulcanização de pneus máquinas e trator. AMPLA CONCORRÊNCIA	un.	75
34	Troca de Câmera de ar de máquinas e trator. EXCLUSIVO	un.	110
35	Montagem e desmontagem de pneus ambulância. EXCLUSIVO	un.	40
36	Rodízio de pneus ambulância. EXCLUSIVO	un.	20

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

37	Geometria ambulância. EXCLUSIVO	un.	40
38	Montagem e desmontagem de pneus van dupla. EXCLUSIVO	un.	40

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços de troca de pneus, geometria e balanceamento por empresas especializadas envolve várias etapas, cada uma garantindo a máxima eficiência, segurança e qualidade do trabalho. Abaixo está um resumo das principais etapas envolvidas na execução desses serviços:

Recepção e Inspeção Inicial: **Recepção do Veículo:** O veículo é recebido pela equipe da empresa especializada e um registro detalhado é feito, incluindo informações sobre o tipo de serviço solicitado. **Inspeção Visual Inicial:** Uma inspeção visual inicial é realizada para identificar quaisquer problemas óbvios nos pneus, suspensão ou outros componentes do veículo.

Troca de Pneus: **Desmontagem dos Pneus Antigos:** Os pneus desgastados ou danificados são removidos usando equipamentos especializados. **Inspeção dos Aros e Rodas:** Os aros e rodas são inspecionados quanto a danos que possam afetar o desempenho do novo pneu. **Montagem dos Novos Pneus:** Os novos pneus são montados nos aros com precisão, utilizando máquinas de montagem que garantem a correta instalação sem danificar os pneus

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

ou aros. Calibração dos Pneus: Após a montagem, os pneus são calibrados à pressão adequada recomendada pelo fabricante do veículo.

Geometria (Alinhamento) das Rodas: Verificação Inicial do Alinhamento: Utilizando equipamentos de alinhamento computadorizados, a equipe verifica o alinhamento atual das rodas. Ajustes Necessários: Com base nas leituras, os técnicos ajustam a geometria das rodas (cambagem, câster e convergência) para garantir que estejam alinhadas conforme as especificações do fabricante do veículo. Teste Final: Após os ajustes, é feito um teste final para garantir que todas as rodas estejam corretamente alinhadas, proporcionando uma condução segura e eficiente.

Balanceamento das Rodas : Verificação de Balanceamento: As rodas são montadas em máquinas de balanceamento que detectam desequilíbrios. Aplicação de Contrapesos: Com base nos resultados da verificação, contrapesos são adicionados às rodas para eliminar qualquer desequilíbrio. Reverificação: Após a aplicação dos contrapesos, a roda é novamente verificada para garantir que está devidamente balanceada.

Inspeção Final e Teste de Rodagem: Inspeção Final: Uma inspeção final é realizada para garantir que todos os serviços foram executados corretamente e que não há problemas remanescentes. Teste de Rodagem: O veículo pode ser submetido a um teste de rodagem para verificar o desempenho dos novos pneus e garantir que o alinhamento e balanceamento estão corretos.

Entrega do Veículo e Orientações a Contratante: Explicação dos Serviços Realizados: O cliente é informado sobre os serviços realizados e quaisquer problemas que foram detectados e corrigidos. Orientações para Manutenção Futuras: O cliente recebe orientações sobre como manter os pneus e o alinhamento em boas condições e a frequência com que devem ser realizadas novas inspeções.

Documentação e Garantia: Registro dos Serviços: Todos os serviços realizados são documentados e registrados para futuras referências. Garantia: A empresa especializada oferece garantia sobre os serviços realizados, proporcionando confiança e segurança ao cliente.

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

Essas etapas garantem que o serviço de troca de pneus, geometria e balanceamento seja executado com precisão, eficiência e segurança, resultando em veículos que operam de maneira otimizada e segura na estrada.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, tais como: ferramentas adequadas, ferramentas básicas, elevadores (de base, prancha e pantográficos), balanceadoras computadorizadas, máquinas repuxadoras.

O fornecimento de materiais e insumos é de responsabilidade da Contratada nas quantidades suficientes para a execução dos serviços.

A Contratada disponibilizará mão de obra devidamente treinada e qualificada para o desempenho satisfatório das atividades em quantidade suficiente para o bom andamento dos serviços, inclusive nomeando 01 (um) Encarregado para coordenar a execução dos serviços, dimensionando também a quantidade de operadores das máquinas/equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido.

6. DA FREQUÊNCIA PARA EXECUÇÃO

A frequência de execução do serviço que compõe o objeto da contratação foi estimada com base na necessidade atual. O serviço deverá ser executado no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira com exceção dos dias de feriados e pontos facultativos.

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Conforme coleta de estimativa realizada estima-se para a eventual contratação as quantidades destacadas em anexo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Classifica os bens de acordo com categorias o Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

- a) é passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) possui especificações usuais de mercado;
- c) e possui disponibilidade no mercado.

9. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente aquisição/contratação se dará por Pregão Eletrônico, visto que enquadra-se nos moldes do contido no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, dado que:

- a) o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado.
- b) a contratação será de forma fracionada e julgada pelo menor valor.

10.1. Critério de Julgamento

O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço por item.

10.2. Justificativa para o Registro de Preços

A aquisição parcelada possibilitará a gestão pelas secretarias, em que cada uma fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

10. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 2301/2022, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de bens, logo segue em anexo o referido documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração

11. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA EMPRESA

Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

11.1 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, a fim de comprovar que já executou este objeto de características iguais ou semelhantes em outros órgãos públicos ou privado.

11.2 Qualificação jurídica

- a) Apresentar Alvará de localização e funcionamento.
- b) Apresentar cópia da licença ambiental expedida por órgão competente.

12. DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

Conforme art. 57, da Lei nº 14.133/21, fica estabelecido que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

13. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo utilizada para balizamento dos preços corresponde ao valor MÉDIO obtido através de valores aferidos por meio da utilização dos parâmetros indicados no §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEIO

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da aquisição.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado seguindo as orientações do Parecer Orçamentário e Financeiro nº 08/2024 que trata de parecer uniforme de cunho orçamentário e financeiro, para o exercício de 2024, aplicável a todas as situações de contratações via registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Na primeira execução dos serviços a Contratante disponibilizará um representante para acompanhamento e conferência das medidas a serem executadas pela Contratada.

Cada Secretaria indicará o seu responsável para as devidas averiguações.

Somente será pago os valores referentes às áreas de fato executadas. Não será realizado pagamento para áreas não previstas e tão pouco não executadas

Caso ocorra alguma mudança nas áreas, deverá ser realizada nova medição para verificação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar agendamento com a Contratada para execução do serviço.

Vistoriar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto executado em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;

Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência;

Prestar os serviços com integral observância das disposições contratuais, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, fornecendo mão-de-obra, equipamentos e, quando assim determinado, materiais necessários para execução dos serviços, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

Executar o objeto contratual em sua totalidade, executando os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

Atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas nos processos administrativos, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos / acessórios disponibilizados;

Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

A empresa deve realizar a prestação dos serviços no Município de São Francisco de Paula;

As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual;

As empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deverão ter ciência de que do momento da solicitação do conserto até a entrega do serviço o tempo estimado é de no máximo de 3h, tendo em vista de que os veículos não podem aguardar mais do que o tempo estimado;

As “câmaras” dos Pneus usados, deverão ser aproveitadas quando possível;

Os consertos deverão ser efetuados com o determinado reparo adequado, não podendo ser utilizado os chamados “Macarrão” nos Pneus;

A empresa deverá possuir pátio de estacionamento com espaço físico próprio no local de atendimento da prestação de serviços, logisticamente adequado, para suficiente abrigo dos veículos.

A oficina deve ter uma estrutura coberta, com acesso mínimo de 4m de altura e possuir piso de concreto para melhor atendimento em dias de chuva para carros, tratores, máquinas e caminhões;

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Administração

A oficina e o Pátio de Estacionamento deverão contar com sistemas eficientes de segurança que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção, ou arcar com a responsabilidade no caso de desaparecimento de peças, componentes, danos causados, furto e roubo nas dependências da oficina.

A oficina deve possuir máquina para desmontagem e montagem de pneus de carros, caminhões e máquinas pesadas.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

20. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

Av. Benjamin Constant, 1441 - Cipó - São Francisco de Paula - RS - 95400.000

Fone: (54) 3244.1214 - www.saofranciscodepaula.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Administração

22. DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

23. DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico e reajuste de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá seguir as orientações do Parecer Orçamentário e Financeiro nº 08/2024 que trata de parecer uniforme de cunho orçamentário e financeiro, para o exercício de 2024, aplicável a todas as situações de contratações.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda e qualquer mudança nos serviços e etapas previstas neste termo de referência e anexos deverão ser previamente comunicadas à comissão de fiscalização, a qual caberá aceitar ou recusar à justificativa.

São Francisco de Paula/RS, 06 de junho de 2024.

Gisele Ludvig Oliveira
Assessora de Departamento
Matrícula 8531